



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.311

Projeto de lei nº 108, de 2024

Autoria: Carla Morando – PSDB e Lucas Bove – PL

Institui o "Dia Estadual da Imigração Italiana"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o "Dia Estadual da Imigração Italiana", a ser comemorado, anualmente, em 16 de abril.

Artigo 2º – O "Dia Estadual da Imigração Italiana" passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul de André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente